



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.049, de 17 de novembro de 1965.

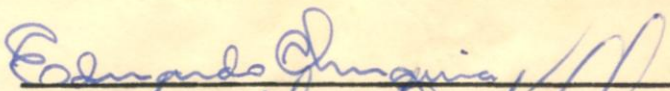
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal / na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS.

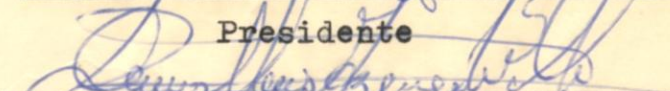
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

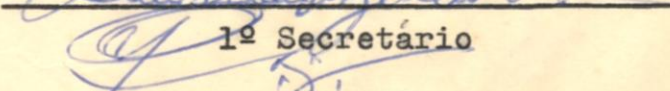
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", o lote nº 133, ao Sr. MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS, com os limites característicos a seguir: limitando-se ao Sul com terras reservadas denominada área de "São José", ao Norte com o lote nº 132, ocupado e requerido pelo suplicante, frente para o arame do Campo da F.A.B., fundos com o lote nº 160, ocupado e requerido por Antonio do Carmo e com o lote nº 161 ocupado por Josefa Maria dos Santos, medindo duzentos e cinquenta Metros (250m,000) de frente por mil ditos (1.000m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de novembro de 1965.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.